



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA” 2025

1. DO HISTÓRICO

O prêmio “Almirante Paulo Moreira da Silva” foi aprovado pela Diretoria do Clube Naval na Sessão Ordinária de 11/01/2022. O nome é uma homenagem ao legado deixado pelo Almirante Paulo Moreira, pelo vínculo que possuía com o meio acadêmico e por sua relevante atuação na área científica.

2. DA FINALIDADE E DOS PARTICIPANTES

Tem por finalidade contribuir para elevar o conceito da Marinha do Brasil no âmbito da sociedade, por meio de incentivo à realização, no meio acadêmico, de estudos ligados à atividade marítima em geral, nas vertentes Defesa da Pátria e Economia do Mar. É destinado **a alunos civis de cursos de graduação, especialização e pós-graduação realizados no Brasil, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação**, exceto os que estejam exercendo cargos nas estruturas de quaisquer dos Departamentos / Setores do Clube Naval no ano da realização do Concurso.

Os participantes, por ocasião da entrega dos trabalhos, deverão estar vinculados às suas instituições de ensino, na condição de discente.

3. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos: A) Termo de cessão de direitos autorais; B) Modelo de ficha de inscrição; e C) Termo de autorização de uso de imagem.

4. DA INSCRIÇÃO

Será aceita apenas uma inscrição por autor. Havendo mais de uma inscrição do mesmo autor, será considerada como válida apenas a última enviada ao Clube Naval.

5. DO PRÊMIO

5.1 - Como prêmio, será consignado ao autor do trabalho vencedor um Certificado e a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já descontado o Imposto de Renda.

5.2 - A critério da Comissão Julgadora, poderá ocorrer que nenhum dos trabalhos apresentados seja merecedor do prêmio.

5.3 - O prêmio será entregue em cerimônia realizada em 16 de novembro, Dia da Amazônia Azul, ou no dia útil mais próximo, a critério do Presidente do Clube Naval, caso essa data seja sábado ou domingo. Na cerimônia, o autor do trabalho premiado deverá fazer uma breve apresentação sobre o assunto abordado, com duração máxima de vinte minutos. Também deverá produzir um resumo com, no máximo, cinco páginas A4, incluindo referências e notas, no formato Word, justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12, quatro margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 2,5 cm e espaçamento entre linhas de 1,5 cm, para, se julgado apropriado, ser publicado na Revista do Clube Naval.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA” 2025

6. DO TEMA

O Departamento Cultural (DC) proporá ao Presidente, anualmente, o tema do Concurso a ser realizado no ano seguinte, devendo o mesmo abordar assunto relevante para a defesa da Pátria ou para Ciências e economia do mar.

7. DA DIVULGAÇÃO

O tema do Concurso deverá ser amplamente difundido, juntamente com este Regulamento, pela Assessoria de Comunicação Social do Clube Naval, utilizando seus canais próprios e os disponibilizados pelo meio acadêmico.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 - A Comissão Julgadora será constituída por três membros, com reconhecidas aptidões em relação ao tema previsto, propostos pelo DC e nomeados pelo Presidente do Clube Naval.

8.2 - O Presidente da Comissão Julgadora deverá ser Sócio Efetivo do Clube Naval.

9. DA ENTREGA DOS TRABALHOS

9.1 - Os trabalhos deverão ser entregues em mãos, no Departamento Cultural do Clube Naval, ou poderão ser enviados pelos Correios para o endereço:

AO CLUBE NAVAL – DEPARTAMENTO CULTURAL
CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA” 2025
Av. Rio Branco, 180 – Rio de Janeiro – Centro – RJ – CEP: 20040-003.

Contatos:

Assessor Cultural – 2112-2437 - assessorcultural@clubenaval.org.br ou

Secretária do Departamento Cultural – 2112-2435 / cultural@clubenaval.org.br

9.2 - Caso o participante opte pelo envio de seus trabalhos pelos Correios, deverá assegurar-se de que, no envelope maior, postado na ECT, constem, no remetente, apenas seus pseudônimo e endereço, de forma a evitar sua identificação prematura.

9.3 - Não poderão ser utilizados Internet ou fax para o envio de trabalhos.

10. DAS NORMAS DE EDIÇÃO E DO CONTEÚDO DO ENVELOPE

10.1 – Os trabalhos são de autoria individuais e devem ser inéditos.

10.2 – O texto do trabalho deve ter entre **trinta e quarenta páginas de texto**, excluídos gráficos, fotografias e demais auxílios ilustrativos e não devem conter rasuras ou quaisquer emendas.

10.3 - O participante deverá entregar um pen drive com a versão digital do trabalho, no formato PDF, e três cópias em meio físico, **encadernadas com espiral**.

10.4 - O trabalho deve ser digitado com o aplicativo Word, em papel A4, fonte Arial corpo 12, espaço entre



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA” 2025

linhas 1,5 cm, quatro margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 2,5 cm, cabeçalho e rodapé de 1,5 cm, layout superior, alinhamento justificado, recuo de 1,5 cm na primeira linha de cada parágrafo.

10.5 – Devem ser empregadas, no que for cabível, as instruções padronizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a produção de trabalhos acadêmicos.

10.6 – **Na FOLHA DE ROSTO só devem constar o nome do concurso, ano e o título do trabalho.**

10.7 - O pseudônimo a ser adotado pelo autor será atribuído por funcionário do Departamento Cultural, no ato da entrega do trabalho, sendo fixado na capa das três vias do trabalho entregues. Nenhuma outra marca de identificação deverá ser inserida, sob pena de eliminação do trabalho.

10.8 - Junto com as três vias do trabalho o autor deverá entregar um envelope menor e opaco contendo:

• **No sobrescrito:**

- a expressão “CLUBE NAVAL - CONCURSO ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA 2025”; e

- o título do trabalho: “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”

• **No interior:** as fichas constantes dos Anexos A), B) e C) devidamente preenchidas e assinadas.

11. DA ENTREGA DOS TRABALHOS NO CLUBE NAVAL

11.1 - Caberá à Secretária do Departamento Cultural do Clube Naval:

- atribuir o pseudônimo às três vias entregues do trabalho, fixando a identificação NA CAPA;

- verificar o preenchimento das fichas constantes nos Anexos A), B) e C) e, em seguida, lacrar o envelope menor, fixando, no lado externo, o mesmo pseudônimo atribuído às três vias entregues do trabalho;

- registrar em planilha própria o recebimento dos trabalhos, com os seguintes campos – nº sequencial de recebimento, data, pseudônimo e rubrica; e

- preencher e entregar um protocolo de recebimento ao autor, conforme modelo abaixo, registrando o pseudônimo atribuído.

CLUBE NAVAL – DEPARTAMENTO CULTURAL
CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA” - 2025
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

TÍTULO DO TRABALHO: “XXXXXXXXXXXXX”.

PSEUDÔNIMO ATRIBUÍDO:

DATA:

Secretaria do Departamento Cultural

11.2 - Para os trabalhos enviados pelos Correios, o pseudônimo atribuído será informado ao autor do trabalho por mensagem ou por e-mail.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA” 2025

11.3 - Na data prevista no Calendário do Concurso, o Departamento Cultural entregará em mãos, por protocolo, à Comissão Julgadora, os envelopes contendo os trabalhos.

12. DO JULGAMENTO

12.1 - O julgamento será pronunciado por maioria de votos.

12.2 - A Comissão Julgadora, em carta ao Presidente do Clube Naval, emitirá o seu juízo nos termos seguintes: *“A Comissão Julgadora opina (unanimemente ou por maioria de seus membros) que o trabalho sob pseudônimo tal foi o que tratou da questão de modo mais aceitável”*.

12.3 - A Comissão terá a faculdade de não julgar digno de prêmio nenhum dos trabalhos apresentados, e o fará declarando que, a seu juízo (unânime ou por maioria de seus membros), o prêmio deverá ficar reservado para novo Concurso.

13. DA ABERTURA DO ENVELOPE DO TRABALHO VENCEDOR

13.1 - A Diretoria do Clube, em Sessão Ordinária, depois de tomar conhecimento do parecer da Comissão Julgadora, procederá à abertura do envelope que tiver na parte externa o pseudônimo constante do parecer, a fim de conhecer o nome do autor vencedor do prêmio.

13.2 - Os demais envelopes serão abertos pelo Diretor Cultural, para registro dos participantes e informação aos mesmos sobre o resultado.

13.3 - Caso venha a ocorrer a hipótese prevista no subitem 12.3, de não haver trabalhos dignos do prêmio, todos os envelopes serão abertos para identificação dos autores.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1 - O resultado será divulgado no site www.clubenaival.org.br e será comunicado ao vencedor utilizando os meios informados pelo mesmo por ocasião de sua inscrição (telefone e e-mail).

14.2 - O vencedor do Concurso autoriza a veiculação de seu nome e imagem, de acordo com o Anexo C deste Regulamento, bem como permite aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo e sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no concurso, em portfólios, em websites, nas mídias sociais do Clube Naval, publicações impressas, exposições e eventos institucionais

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 - A coleta e o tratamento de dados pessoais pelo Clube Naval e seus departamentos se faz necessário para a correta identificação e controle das normas descritas neste Regulamento para o Concurso “Almirante Paulo Moreira da Silva”.

15.2 – Os tratamentos de dados têm a finalidade específica de encaminhamento e de identificação do participante do presente Concurso.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA” 2025

15.3 - Os dados pessoais serão utilizados única e exclusivamente para fins do presente Concurso e em nenhuma hipótese serão comercializados com terceiros.

15.4 - Caso o participante opte pelo envio de seus trabalhos pelos Correios, há de se esclarecer que seus dados pessoais serão coletados e tratados pela ECT, cabendo a ela toda e qualquer responsabilidade para o correto cumprimento das determinações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

15.5 - Os participantes e os Correios serão exclusivamente responsáveis por qualquer situação, incidente, vazamento e/ou compartilhamento de dados de forma indevida caso opte pelo envio de seus trabalhos pelos Correios, sem qualquer responsabilidade do Clube Naval.

15.6 – Os dados pessoais fornecidos ao Clube Naval por força do presente Concurso serão armazenados pelo tempo determinado em lei ou, ainda, pelo tempo descrito em norma regulatória imposta por órgãos de fiscalização.

15.7 – O Clube Naval garantirá aos participantes os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, tais como:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; e
- d) quando tecnicamente possível, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação pertinente.

15.8 - O Clube Naval, reconhece e se obriga a cumprir, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e prestadores de serviço, todas as leis, regulamentações e políticas que estejam em vigor referentes a proteção de dados que se apliquem à sua atividade.

15.9 – O Clube Naval não disponibilizará os Dados Pessoais advindos do presente Concurso para quaisquer outros fins ou a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por escrito pela outra parte ou por meio de solicitação por autoridade competente ou determinação legal.

16. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

16.1 - Os textos enviados pelos autores, que serão utilizados pela Comissão Julgadora para avaliação, premiados ou não, não serão devolvidos aos autores.

16.2 - Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos trabalhos, bem como desrespeito a este Regulamento, serão analisadas e julgadas pelo Departamento Cultural e podem resultar na desclassificação do trabalho inscrito.

16.3 - As despesas referentes a quaisquer necessidades para a elaboração do trabalho ocorrerão por conta dos próprios autores. O mesmo ocorrerá em relação aos custos para o comparecimento à cerimônia de premiação.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA” 2025

16.4 - A inscrição para o Prêmio implicará a concordância total e incondicional com todos os itens deste Regulamento.

16.5 - Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual desdobramento resultante da infração de direitos autorais, reprodução e/ou utilização indevida de obras e uso indevido de imagens de pessoas.

16.6 - As opiniões expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, a visão do Clube Naval.

16.7 - Os termos deste Regulamento, bem como as comunicações oficiais deste Concurso, estarão disponíveis no site do Clube Naval (www.clubenaval.org.br), na área destinada ao Departamento Cultural.

16.8 - Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste instrumento serão julgados e decididos de forma soberana pelo Presidente do Clube Naval, assessorado pelo Diretor Cultural. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para: cultural@clubenaval.org.br.

17. DO CALENDÁRIO

O Calendário do Concurso será divulgado por Portaria do Presidente do Clube Naval, juntamente com o respectivo tema até o dia 15 de março de cada ano, contendo os seguintes prazos:

- a) entrega dos trabalhos no Departamento Cultural;
- b) entrega dos trabalhos à Comissão Julgadora;
- c) entrega do Parecer da Comissão Julgadora no Departamento Cultural;
- d) identificação do Vencedor em Reunião da Diretoria; e
- e) data prevista para a entrega do Prêmio, caso 16 de novembro não seja dia útil.

Rio de Janeiro, RJ., em 26 de fevereiro de 2025.


JOSÉ HENRIQUE SALVI ELKFURY
Diretor do Departamento Cultural



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO "ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA" 2025

Anexo A), do Regulamento para o Concurso "ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA", Edição 2025

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE: _____, brasileiro, _____(estado civil),
_____(profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida
pelo(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado
_____.

CESSIONÁRIO: O CLUBE NAVAL, Associação de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Rio Branco, nº 180, Rio de Janeiro, CEP 20040-003, CNPJ nº 33.868.654/0001-90.

- 1) Este Termo de Cessão de Direitos Autorais obedece ao disposto no Regulamento do Concurso Almirante Paulo Moreira da Silva, Edição 2025 e na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2) O presente instrumento tem por objeto a cessão, de forma total e definitiva sem qualquer limitação temporal ou territorial, dos direitos autorais do CEDENTE sobre o trabalho inscrito _____(título do trabalho) ao CESSIONÁRIO, autorizando este a utilizá-lo parcial ou totalmente, em qualquer das modalidades previstas no Art. 29 da Lei 9.610/98.
- 3) Fica resguardado aos autores o direito de apresentar os trabalhos em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, devendo indicar, se for o caso, que foi agraciado com o Prêmio ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA.
- 4) CEDENTE e CESSIONÁRIO se comprometem com as obrigações constantes do Regulamento do Concurso Almirante Paulo Moreira da Silva, e disposições legais pertinentes.
- 5) Fica eleito o foro da Justiça Federal/Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA” 2025

Anexo B), do Regulamento para o Concurso “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA”, Edição 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO A QUAL PERTENCE:	
NOME DO CURSO:	
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO	
ENDEREÇO:	
TELEFONE (RESID):	CELULAR (com DDD):
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
E-MAIL:	
TÍTULO DO TRABALHO:	
<p>ANEXO:</p> <p>De acordo com os critérios estabelecidos no item _____ do Regulamento para o Concurso “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA”, anexe a esta ficha de inscrição o trabalho intitulado _____, que contém _____ páginas.</p> <p>Declaro que tomei conhecimento de todas as informações contidas nas normas para o referido prêmio</p> <p>.</p>	
Local e data:	Assinatura:



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA” 2025

Anexo C), do Regulamento para o Concurso “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA”, Edição 2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material, mídia ou suporte, entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada pelo Clube Naval na divulgação dos resultados do Prêmio “Almirante Paulo Moreira da Silva”. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura